



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2015/2016*

**PORTARIA Nº. 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 2677/2015 de 02 de fevereiro do corrente ano,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.

**Artigo 2º** - Fica determinado das 7 às 11 horas, horário especial de trabalho no dia 13 de fevereiro de 2015 na Câmara Municipal de Marilândia;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 05 de fevereiro de 2015.

**ADILSON REGGIANI**

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 06 02 120 15

SERVIDOR

*Milena Drago Pinto*  
Chefe do Setor de Documentação,  
Expediente e Serviços Atins

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 06 02 120 15  
*Isabela Calvi*  
SERVIDOR

*Isabela Calvi*  
Assessora Legislativa